



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 70/CIB/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 263ª reunião ordinária da CIB de 26 de maio de 2022,

Considerando o informe sobre a Campanha de Vacinação contra a Influenza e o Sarampo realizada durante a 263ª reunião ordinária da CIB de 26 de maio de 2022;

Considerando o Ofício Circular nº 060/2022/DIVE/SC de 26 de maio de 2022 acerca da continuidade da vacinação contra a Influenza e o Sarampo no Estado de Santa Catarina;

Considerando o ofício circular nº 100/2022/SVS/MS de 02 de junho de 2022 que informa sobre a prorrogação do período da 24ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza e da 8ª Campanha Nacional de Seguimento e Vacinação de Trabalhadores da Saúde contra o Sarampo - 2022.

APROVA

1. A prorrogação da Campanha de Vacinação contra a Influenza e contra o Sarampo em Santa Catarina, e a ampliação dos grupos prioritários para a vacinação.
2. Ambas as campanhas ficam prorrogadas até o dia 24 de junho de 2022, no estado de Santa Catarina.
3. Para a Campanha de Vacinação contra a Influenza, ficam os municípios autorizados a oferecerem as doses de vacinas disponíveis nos postos de vacinação para toda a população a partir dos 6 meses de idade, até o final dos estoques municipais.
4. Os grupos prioritários para vacinação contra a influenza deverão continuar tendo prioridade para a vacinação, devendo os municípios adotar medidas visando melhorar o desempenho da vacinação nestes grupos (comunicação, busca ativa, vacinação extramuro, entre outras).
5. Para a Campanha de Seguimento e Vacinação de Trabalhadores da Saúde contra o Sarampo, ficam os municípios autorizados a vacinar crianças de 6 meses a menores de 12 anos de idade, além dos trabalhadores de saúde independente do vínculo com estabelecimento de saúde.
6. Orientações complementares serão emitidas pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC).

Florianópolis, 26 de maio de 2022

Assinado digitalmente
ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3RMB13U4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 03/06/2022 às 11:00:35
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 04/05/2022 - 10:32:18 e válido até 04/05/2023 - 10:32:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 03/06/2022 às 11:06:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwOTgxOTVfOTk0MDIfMjAyMI8zUk1CMTNVNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00098195/2022** e o código **3RMB13U4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.